

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**SUMÁRIO**

|                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. OBJETIVO.....</b>                                                                         | <b>2</b> |
| <b>2. ÁREA RESPONSÁVEL.....</b>                                                                 | <b>2</b> |
| <b>3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA.....</b>                                                         | <b>2</b> |
| <b>4. CONCEITOS.....</b>                                                                        | <b>2</b> |
| 4.1. FUNDO ROTATIVO .....                                                                       | 2        |
| 4.2. PEQUENAS DESPESAS.....                                                                     | 2        |
| 4.3. ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO (VALE DE CAIXA DO FUNDO ROTATIVO).....                           | 2        |
| 4.4. REEMBOLSO .....                                                                            | 2        |
| 4.5. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO .....                                                              | 2        |
| <b>5. DIRETRIZES.....</b>                                                                       | <b>3</b> |
| 5.1. CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FUNDO ROTATIVO E ESTABELECIMENTO DE LIMITES DE VALOR..... | 3        |
| 5.2. OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ROTATIVO.....                                                   | 3        |
| 5.3. MUDANÇA DE RESPONSABILIDADE .....                                                          | 4        |
| 5.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA .....                                       | 4        |
| 5.5. REEMBOLSO DE DESPESAS COM MATERIAIS E SERVIÇOS .....                                       | 4        |
| 5.6. ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - (VALE DE CAIXA DO FUNDO ROTATIVO).....                         | 5        |
| 5.7. PRESTAÇÃO DE CONTAS AO RESPONSÁVEL PELO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA .....                      | 5        |
| 5.8. DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                                                   | 5        |
| <b>6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES.....</b>                                                         | <b>5</b> |
| <b>7. ANEXOS.....</b>                                                                           | <b>5</b> |
| 7.1. ANEXO I – CI INSTITUIÇÃO DE FUNDO ROTATIVO DE CAIXA .....                                  | 5        |
| 7.2. ANEXO II – TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA .....     | 5        |
| 7.3. ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA.....                      | 5        |
| 7.4. ANEXO IV – VALE DE CAIXA DO FUNDO ROTATIVO .....                                           | 6        |
| 7.5. ANEXO V – FORMULÁRIO DE QUITAÇÃO .....                                                     | 6        |
| <b>8. ASSINATURAS .....</b>                                                                     | <b>6</b> |

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**1. OBJETIVO**

Estabelecer diretrizes e conceitos para instituição e operacionalização de compras e pequenas despesas por meio do Fundo Rotativo pelos empregados a serviço da EMAE.

**2. ÁREA RESPONSÁVEL**

Coordenação de Tesouraria e Seguros

**3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Matriz de Delegação de Autoridade – MDA – Processo Aquisições e Alienações

Matriz de Delegação de Autoridade – MDA – Processos Financeiros

Decreto Estadual nº 53.455, de 19.09.2008 (Regulamentação do CADIN Estadual).

**4. CONCEITOS****4.1. Fundo Rotativo**

É um fundo com importância em dinheiro, criado no nível dos departamentos, sob custódia de empregados designados, sendo sua operacionalização realizada por meio de conta corrente bancária, destinada a custear pequenas despesas de serviços e materiais.

**4.2. Pequenas Despesas**

São despesas com aquisição de produtos e materiais de pequeno valor e pequenas prestações de serviços executadas, desde que não haja retenção de tributos.

**4.3. Adiantamento de Numerário (Vale de Caixa do Fundo Rotativo)**

É a importância em dinheiro repassada ao empregado destinada à realização de pequenas despesas, comprovadas posteriormente conforme diretrizes desta norma.

**4.4. Reembolso**

Valor a ser restituído ao fundo, mediante comprovação do gasto (quitação), por meio de documentos comprobatórios.

**4.5. Documento Comprobatório**

São os documentos originais, não rasurados, emitidos pelo fornecedor de serviço ou material.

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**5. DIRETRIZES****5.1. Criação, alteração e extinção de Fundo Rotativo e Estabelecimento de Limites de Valor**

**5.1.1.** A criação, alteração ou extinção do Fundo Rotativo de um determinado departamento será solicitada ao Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores pelo Diretor da área interessada, conforme modelo anexo I, e sua aprovação deve ser realizada pelas autoridades conforme MDA Processos Financeiros.

**5.1.2.** A criação, alteração ou extinção de um Fundo Rotativo também poderá ser proposta pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores.

**5.2. Operacionalização do Fundo Rotativo**

**5.2.1.** As autoridades e suas atribuições referentes à aprovação de despesas efetuadas por meio de Fundo Rotativo, de acordo com os limites/abrangência de valor e respectivos comprovantes estão descritas na MDA – Processo Aquisições e Alienações.

**5.2.2.** Os recursos do Fundo Rotativo deverão ser mantidos em conta corrente específica para cada Fundo em nome da EMAE.

**5.2.3.** Os responsáveis do Fundo Rotativo de Caixa assinarão Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa - Anexo III.

**5.2.4.** A movimentação do numerário depositado na conta corrente bancária far-se-á mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) responsáveis pelo Fundo.

**5.2.5.** Para possibilitar a movimentação das contas correntes estabelecidas, será outorgada aos empregados responsáveis pela sua guarda e utilização, procuração específica por tempo determinado para essa finalidade.

**5.2.6.** O extrato proveniente da movimentação da conta corrente conjunta deverá ser mantido sob a guarda e responsabilidade dos responsáveis pelo Fundo Rotativo de Caixa.

**5.2.7.** O reembolso do Fundo Rotativo de Caixa será efetuado, também por meio do sistema informatizado, com crédito em conta corrente do Fundo Rotativo de Caixa no Banco do Brasil S.A.

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**5.2.8.** O *Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa - Anexo III*, devidamente assinado, é mantido sob guarda da área responsável pelo Fundo Rotativo de Caixa.

**5.3. Mudança de Responsabilidade**

A transferência de responsabilidade de Fundo Rotativo de Caixa far-se-á por solicitação do departamento interessado à Coordenação de Tesouraria e Seguros, conforme Termo de Transferência de Responsabilidade - Anexo II, atentando-se para os seguintes itens:

- a) o substituto deve estar apto a assumir a operacionalização do Fundo Rotativo, por meio de treinamento operacional;
- b) o substituído deve prestar contas ao substituto em documento próprio (Termo de Transferência de Responsabilidade - Anexo II);
- c) deve ser informado os dados cadastrais do substituto;
- d) mudança de titularidade da conta corrente conjunta, e
- e) cancelamento do código de acesso do sistema (password).

**5.4. Prestação de Contas do Fundo Rotativo de Caixa**

A prestação de contas do Fundo Rotativo de Caixa deverá ser, obrigatoriamente, efetuada quinzenalmente ou quando atingir 70% (setenta por cento) da dotação do fundo, limitado a 2 (dois) fechamentos mensais.

**5.5. Reembolso de Despesas com Materiais e Serviços**

**5.5.1.** Todas as despesas deverão, obrigatoriamente, ser comprovadas por meio de documentos originais sem emenda, rasura ou ressalva de qualquer natureza.

**5.5.2.** São reembolsáveis os serviços executados por terceiros, não autônomos e sem contrato formal, até o limite estabelecido na MDA por nota fiscal, aprovadas conforme MDA; as despesas com materiais, pequenas prestações de serviços, taxa administrativa, despesas cartoriais, alvará, emolumento e outras referentes a obras ou serviços da companhia, até o limite estabelecido na MDA por nota fiscal, aprovadas conforme MDA.

**5.5.3.** As despesas com materiais somente serão reembolsadas se os documentos comprobatórios estiverem em nome do empregado.

**5.5.4.** As pequenas prestações de serviços executadas são reembolsadas pelo Fundo Rotativo de Caixa, desde que não haja retenção de tributos.

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**5.5.5.** A liberação do reembolso solicitado será condicionada ao recebimento físico dos documentos relativos à prestação de contas.

**5.6. Adiantamento de Numerário - (Vale de Caixa do Fundo Rotativo)**

O adiantamento de numerário a empregado para atender despesas previstas nesta norma, far-se-á por meio do preenchimento do Vale de Caixa do Fundo Rotativo – Anexo IV. Esse documento permanecerá em poder do responsável pelo Fundo até a prestação de contas.

**5.7. Prestação de Contas ao Responsável pelo Fundo Rotativo de Caixa**

**5.7.1.** O prazo máximo para prestação de contas é de 2 (dois) dias úteis a contar da data de retirada do adiantamento.

**5.7.2.** Para prestação de contas, o usuário deverá preencher o Formulário de Quitação – Anexo V, colher a assinatura do coordenador ou gerente, anexar as notas e encaminhar para o responsável pelo fundo.

**5.7.3.** Após a prestação de contas, o Vale de Caixa do Fundo Rotativo – Anexo IV será entregue ao empregado solicitante.

**5.8. Disposições Finais**

As situações não previstas nesta norma serão resolvidas pelo Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores.

**6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

**Versão 04:** 27/10/2014 – Revisão da norma e adequação da codificação.

**Versão 03:** 03/06/2013 – Revisão da norma. As alterações desta versão da norma revogam as disposições anteriores.

**Versão 02:** 29/12/2010 – Atualização da norma e alteração do código de 04.03.15 para 04.03.01.

**7. ANEXOS**

**7.1. Anexo I – CI Instituição de Fundo Rotativo de Caixa**

**7.2. Anexo II – Termo de Transferência de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa**

**7.3. Anexo III – Termo de Responsabilidade do Fundo Rotativo de Caixa**

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014 | **Vigência:** 27/10/2014

---

**7.4. Anexo IV – Vale de Caixa do Fundo Rotativo**

**7.5. Anexo V – Formulário de Quitação**

**8. ASSINATURAS**

**Paulo Roberto Fares**  
Diretor Administrativo, Financeiro e de  
Relações com Investidores

**Ricardo Daruiz Borsari**  
Diretor-Presidente

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA****Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014 **Vigência:** 27/10/2014**ANEXO I**

Data: 23/10/14

Nº

**Comunicação Interna***De: (Órgão)***Diretoria Interessada***Local (Esc.)***XX***Fone/Ramal***XXXX***Para: (Órgão)***Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores***Referência:***Norma 000.11.NO.059***Assunto:***Instituição de Fundo Rotativo de Caixa**

Atendendo ao dispositivo na norma (em referência), estamos solicitando a Instituição de Fundo Rotativo de Caixa e, para tanto, designamos os responsáveis que assinam o Termo de Responsabilidade, anexo:

**Responsáveis**

Nome do Gerente:

Nome do Empregado:

Nome do Empregado:

**Localização**

Órgão:

Sigla:

Endereço:

Telefone:

**Valor Solicitado**

zero reais

Justificativa:

Atenciosamente,

Nome do Diretor Interessado  
Diretoria Interessada

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA****Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014 **Vigência:** 27/10/2014**ANEXO II****TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE  
RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE**Fundo Rotativo de Caixa nº 

Pelo presente Termo de Transferência de Responsabilidade declaro ter recebido do(a):

Sr(a). Registro nº Fundo rotativo de Caixa nº: Departamento: 

Constituído pela importância em espécie e documentos, abaixo discriminados:

1. Em espécie: R\$
2. Saldo da conta corrente nº  da Agência  : R\$
3. Em documentos (vales, notas fiscais etc.) R\$   
Total: R\$
4. Talonário de cheques numerados :  à
5. Extratos Bancários do período de:  à

Declaro ainda que a partir desta data, assumo inteira responsabilidade pelos valores e documentos acima

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

Nome Registro

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA****Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014 **Vigência:** 27/10/2014**ANEXO III****TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

Os abaixo-assinados, empregados da EMAE- Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., pelo presente Termo, assumem a responsabilidade pela boa e fiel utilização e prestação de contas do valor recebido de \_\_\_\_\_ ( zero reais ) a título de Fundo Rotativo de Caixa, bem como pela boa e fiel movimentação de todo e qualquer pagamento e recebimento de numerário, colocado à disposição na conta do Fundo sob sua responsabilidade. Declaram, ainda, ter o pleno conhecimento dos termos da norma 000.11.NO.059 comprometendo-se ao seu fiel cumprimento.

Nome do Gerente: 

Assinatura

Nome do Empregado: Número do Registro 

Assinatura

Nome do Empregado: Número do Registro 

Assinatura

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA COORDENAÇÃO DE TESOUREARIA E SEGUROS**Número do Fundo Rotativo Agência Banco do Brasil Endereço da Agência Conta Corrente Data de Validade do Termo de Responsabilidade Outros dados e anotações

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA****Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014 **Vigência:** 27/10/2014**ANEXO IV**

|                                                                                                  |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                 |                         |
| <b>VALE DE CAIXA FUNDO ROTATIVO</b>                                                              |                         |
| NOME:                                                                                            | REGISTRO:               |
| ÓRGÃO:                                                                                           | HORÁRIO:                |
| DESCRIÇÃO:                                                                                       | VALOR R\$               |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
|                                                                                                  |                         |
| IMPORTÂNCIA                                                                                      | DATA:                   |
| ENTREGUE R\$                                                                                     |                         |
| VISTO DA GERÊNCIA                                                                                | ASSINATURA DO EMPREGADO |
|                                                                                                  |                         |
| OBS: Liquidar o vale no máximo 48 horas após retirada do numerário, conforme norma 000.11.NO.059 |                         |

---

**FUNDO ROTATIVO DE CAIXA**

---

**Código:** 000.11.NO.059**Versão:** 04**Aprovação:** 24/10/2014    **Vigência:** 27/10/2014

---

**ANEXO V**

|                                                                                              |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|             | <b>FORMULÁRIO DE QUITAÇÃO</b> |
| AS DESPESAS DISCRIMINADA NO(S) CUPOM(INS) FISCAL, ANEXADA AO LADO, FORAM POR MIM REALIZADAS. |                               |
| ASSINATURA:                                                                                  | _____                         |
| NOME:                                                                                        | _____                         |
| REGISTRO /FOLHA:                                                                             | _____                         |
| ÓRGÃO:                                                                                       | _____                         |
| CARGO:                                                                                       | _____                         |
| CONTA RAZÃO:                                                                                 | _____                         |
| CENTRO DE CUSTO:                                                                             | _____                         |
| VALOR POR EXTENSO:                                                                           | _____                         |
| Nota Fiscal:                                                                                 |                               |
| APROVAÇÃO                                                                                    |                               |
| _____                                                                                        |                               |